



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.06.0564.001.00004-3

Data/Hora de Abertura: 03/06/2025 às 09:14:17

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: ANA PAULA PINHEIRO NUNES

CPF do Consumidor: 785.095.303-78

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Banco Paulista	BANCO PAULISTA S/A	61.820.817/0001-09	25.06.0564.001.00004-301
Banco Pan	Banco Pan S.A	59.285.411/0001-13	25.06.0564.001.00004-302
BancoSeguro	BANCOSEGURO S.A.	10.264.663/0001-77	25.06.0564.001.00004-303

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Serviços Financeiros

Assunto: Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)

Problema: Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado

Relato:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A consumidora relata ser titular de um Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, cujo valor é depositado mensalmente em sua conta bancária mantida junto ao Banco Itaú. No entanto, há algum tempo, vem observando a ocorrência de descontos recorrentes em sua conta, os quais sugerem a existência de supostos contratos de empréstimo.

A consumidora afirma, de forma categórica, que jamais contratou empréstimo com qualquer instituição financeira. Assim, os débitos efetuados não possuem sua autorização ou anuência, configurando-se, portanto, como indevidos.

Como consequência direta desses descontos, o valor mensal efetivamente recebido é substancialmente inferior ao esperado, comprometendo sua subsistência e impedindo-a de arcar com despesas essenciais do dia a dia, o que vem lhe causando prejuízos materiais.

Diante dos fatos expostos, a consumidora procurou o Procon para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

Diante dos fatos, reque a consumidora:

1. A imediata apuração da origem dos referidos descontos;
2. O envio de cópia integral dos supostos contratos de empréstimo que originaram tais débitos.

TRATATIVAS

03/06/2025 - **Carta**

Situação: Aberta